



# Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

251

Indicação N.º 533/89

Proc.

AUTOR: José Marques Campoy

PROTOCOLO

PROC. N.º 12.221/89

ASSUNTO: Referência especial

11.09.89

Dirigido ao Secretário

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal enviar a esta Casa Projeto de lei criando uma referência especial para os servidores municipais que estão atingindo o tempo de serviço necessário para pleitear a sua merecida aposentadoria.

Muitos servidores acabam se aposentando na referência 17 e passam a receber do INPS menos de um salário mínimo para a sua sobrevivência, sendo obrigados a voltarem a trabalhar para não passarem por sérias dificuldades financeiras.

O Executivo deve fazer um levantamento para saber quantos e quais os servidores municipais que faltam menos tempo para alcançarem a idade ou tempo de serviço para se aposentarem e, a partir disso, enquadrá-los em uma referência que garanta a eles pelo menos três salários mínimos. Como o cálculo do INPS é feito tomando por base os últimos 36 meses de contribuições, o enquadramento deve ser feito seguindo o mesmo princípio.

Medida justa e que pouco pesará na folha de pagamento da Prefeitura, porém de grande alcance social, já que garantirá aos servidores municipais que se aposentarem um salário para gozarem a sua aposentadoria com dignidade.

Sala das Sessões,

Em 11 de setembro de 1989

José Marques Campoy

Versador

9.500/89

-1.11-6-89

Indicado e direcionado e votado por 6 autor

PRESIDENTE